

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2017

### INSTITUI ESCALA DE AUDIÊNCIAS REFERENTE ÀS AÇÕES JUDICIAIS QUE TENHAM POR OBJETO DIREITO À SAÚDE EM TRAMITAÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da rotina de trabalho na Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos recursos humanos da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a realização de audiências referentes à saúde em tramitação exclusivamente no Juizado Especial Cível da Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o adequado atendimento aos cidadãos por parte dos servidores da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a realização de reunião com os Procuradores Jurídicos do Município nesta data;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estipulada a escala de audiências no Juizado Especial referente às ações da saúde na seguinte sequência:

I – De segunda-feira a quinta-feira:

Segunda-feira	Cláudia Silva Rocha Emygdio
Terça-feira	Jairo Douglas Emygdio
Quarta-feira	Mara Rúbia Valentim Ferreira
Quinta-feira	Richard Alam Sauaia Naus

II – Sexta-feira

1ª sexta-feira do mês	Cláudia Silva Rocha Emygdio
2ª sexta-feira do mês	Jairo Douglas Emygdio
3ª sexta-feira do mês	Mara Rúbia Valentim Ferreira
4ª sexta-feira do mês	Richard Alam Sauaia Naus

**Parágrafo Único.** Quando coincidir audiências e/ou se houver uma quinta sexta-feira no mesmo mês os Procuradores Jurídicos do Município deverão se organizar internamente para que a representação do Município não seja prejudicada.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de janeiro de 2017.

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador-Geral do Município